



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 339/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 04 de abril de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 313/2017-CMV**

Vereadora Dalva Berto

Processo administrativo nº 4.753/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

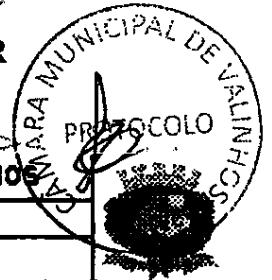
Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, que versam sobre regulamentação para o uso dos aparelhos de telefonia celular, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



**Nº PROTOCOLO
00550/2017**

Data/Hora Protocolo: 04/04/2017 15:43

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 313/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informação sobre a forma de utilização dos aparelhos de telefonia celular, redes sociais e aplicativos de comunicação no âmbito do serviço público municipal.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)